

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 26.14.000005979-7

2. Descrição da necessidade**2.1. Contextualização da Necessidade**

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade ao projeto CRM-PR Itinerante, com o objetivo de ampliar o alcance das atividades institucionais do Conselho Regional de Medicina do Paraná e promover maior proximidade com os médicos que atuam nas diversas regiões do Estado, especialmente fora dos grandes centros urbanos.

2.2. Problema a Ser Solucionado

2.2.1. Atualmente, a inexistência de veículo devidamente customizado limita a capacidade operacional do CRM-PR para realizar atendimentos administrativos, ações institucionais e atividades fiscalizatórias em caráter itinerante. Essa limitação impacta especialmente serviços que exigem a presença física do médico, como a coleta biométrica para emissão da carteira de identidade profissional, gerando ônus de deslocamento até a sede ou unidades de atendimento do Conselho.

2.3. Necessidades Institucionais Identificadas

2.3.1. Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de disponibilizar estrutura móvel adequada para viabilizar atendimentos presenciais itinerantes, inclusive coleta biométrica, atualização cadastral e orientações institucionais, bem como apoiar ações fiscalizatórias e de articulação institucional do CRM-PR nos municípios do interior. Dessa forma, a presente descrição da necessidade observa o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência do CRM-PR	ELIZA MARIA ROCHA MATIAK

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Requisitos Gerais**

4.1.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) unidade móvel itinerante, do tipo furgão customizado, nova, zero quilômetro, com primeiro registro e licenciamento em nome do CRM-PR, apta à realização de atendimentos administrativos, ações institucionais e atividades fiscalizatórias do CRM-PR, em conformidade com as especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência. A solução deverá ser entregue em condições plenas de funcionamento, com todos os componentes instalados, testados e aptos ao uso institucional.

4.2. Requisitos Funcionais

4.2.1. A unidade móvel deverá possibilitar a execução de atendimentos presenciais itinerantes, inclusive coleta biométrica, atualização cadastral e orientações institucionais, bem como oferecer suporte às ações de fiscalização e de articulação institucional do CRM-PR nos municípios do interior. Para tanto, a solução deverá assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança, funcionalidade, conectividade, ergonomia e autonomia operacional.

4.3. Requisitos Técnicos Essenciais

4.3.1. A contratação deverá abranger veículo base tipo furgão, serviços de adaptação e customização, mobiliário interno, climatização, infraestrutura elétrica e lógica, sistema de conectividade com redundância, gerador com os componentes necessários ao seu transporte e funcionamento, identificação visual institucional, toldo lateral externo, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel, observadas as exigências de qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade entre os elementos da solução. O veículo deverá ser entregue regularizado, com primeiro emplacamento em nome do CRM-PR e com garantia compatível com a natureza do objeto.

4.3.2. A solução deverá contemplar condições adequadas de acesso e acessibilidade à unidade móvel, compatíveis com a natureza do atendimento itinerante e com o uso institucional pretendido, conforme detalhamento a ser definido no Termo de Referência.

4.4. Requisitos de Execução e Integração

4.4.1. A contratada deverá fornecer a solução de forma integrada, responsabilizando-se pela compatibilidade técnica e funcional entre o veículo base, as adaptações, os equipamentos, os sistemas instalados, o mobiliário e as demais instalações embarcadas, de modo a assegurar o pleno funcionamento da unidade móvel como um conjunto único e operacional.

4.4.2. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar à Administração, para análise e validação, o cronograma físico de execução e o projeto executivo final da customização, contemplando, no mínimo, o layout interno, a distribuição dos ambientes, o posicionamento dos equipamentos, as instalações elétricas e lógicas e as demais soluções técnicas adotadas. Eventuais ajustes poderão ser realizados desde que previamente aprovados pela Administração e sem prejuízo das funcionalidades mínimas exigidas para a solução.

4.4.3. A execução do objeto compreenderá todas as atividades necessárias à entrega da unidade móvel em plenas condições de uso, incluindo a execução das adaptações previstas, a instalação dos equipamentos, a realização dos testes de funcionamento e desempenho dos sistemas embarcados, bem como a adoção das providências necessárias à regularização veicular e ao atendimento das normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

4.4.4. Todos os materiais e serviços empregados deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às exigências regulamentares pertinentes à customização veicular e à entrega do objeto em condições adequadas de operação.

4.5. Requisitos de Qualidade, Garantia e Aceitação

4.5.1. A solução deverá ser entregue com padrão de acabamento compatível com uso institucional, sem vícios, defeitos ou impropriedades que comprometam sua utilização.

4.5.2. A aceitação do objeto deverá ser precedida de verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, à instalação dos componentes e ao funcionamento dos sistemas embarcados, inclusive conectividade, climatização, instalações elétricas e lógicas e demais elementos essenciais à operação da unidade móvel.

4.5.3. Deverão ser observadas as garantias mínimas aplicáveis ao veículo base, às adaptações e customizações realizadas, aos equipamentos embarcados, às instalações e aos demais componentes da unidade móvel, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

4.5.4. A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada ou atendimento técnico especializado compatível com a solução fornecida, abrangendo o veículo base, as adaptações executadas, os sistemas instalados e os principais equipamentos embarcados, garantindo atendimento no Estado do Paraná, sem prejuízo da definição de condições e prazos específicos no Termo de Referência.

4.5.5. O Termo de Referência deverá estabelecer de forma clara a responsabilidade da contratada quanto ao atendimento das garantias da solução, bem como disciplinar a relação entre as garantias do veículo base, das adaptações realizadas e dos equipamentos embarcados, de modo a evitar sobreposição de responsabilidades e assegurar a adequada manutenção da unidade móvel durante os respectivos períodos de cobertura.

4.6. Requisitos de Qualificação Técnica

4.6.1. A exigência de critérios específicos de qualificação técnica justifica-se pela especificidade da integração dos sistemas (estrutural, elétrico e de climatização) em um veículo automotor. Embora o objeto seja classificado como bem comum, visto que todos os seus componentes e insumos são encontrados de forma corrente no mercado e possuem padrões de desempenho e qualidade comercialmente consagrados —, a montagem harmônica e a conformidade com as normas de trânsito exigem experiência técnica comprovada da contratada, garantindo a segurança e a durabilidade da unidade móvel, sem que isso descaracterize a natureza comum do objeto contratado.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade e Durabilidade

4.7.1. Na definição dos materiais, equipamentos e serviços, deverão ser observados critérios de durabilidade, eficiência, segurança, racionalidade no consumo de energia e facilidade de manutenção, com vistas à racionalização dos custos do ciclo de vida da solução.

4.7.2. O veículo base deverá atender à legislação ambiental vigente no Brasil, inclusive aos limites de emissão aplicáveis à sua categoria, em compatibilidade com o PROCONVE e demais exigências normativas pertinentes.

4.7.3. Na execução do objeto, deverão ser adotadas boas práticas destinadas à redução de desperdícios, à minimização de impactos ambientais e à adequada destinação de resíduos gerados durante a customização, instalação, manutenção e operação da unidade móvel.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

5.1.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a viabilizar a execução de atendimentos administrativos, ações institucionais e atividades fiscalizatórias em caráter itinerante, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica. Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Soluções Avaliadas

No curso do levantamento, foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

5.2.1. Utilização de veículos comuns sem adaptação específica, com deslocamento de equipe e equipamentos conforme necessidade.

5.2.1.1. Essa alternativa não se mostra adequada, pois não oferece estrutura mínima para realização de atendimentos presenciais, coleta biométrica, apoio administrativo e atividades externas com segurança, conforto, funcionalidade e padronização.

5.2.2. Locação eventual de veículo e montagem provisória de estrutura de atendimento.

5.2.2.1. Embora possa aparentar menor custo inicial, essa alternativa apresenta limitações operacionais, baixa padronização, maior dependência de ajustes logísticos a cada ação externa e menor eficiência no transporte e na instalação dos equipamentos necessários ao atendimento itinerante.

5.2.3. Contratação fracionada da solução, com aquisição separada do veículo, da customização, do mobiliário, dos equipamentos e dos demais sistemas embarcados.

5.2.3.1. Essa alternativa foi considerada menos vantajosa, sob a perspectiva técnica e operacional, por ampliar os riscos de incompatibilidade entre os componentes da solução, dificultar sua integração plena e aumentar a complexidade da gestão contratual. A contratação segmentada também pode gerar indefinição de responsabilidades entre fornecedores, demandar ajustes posteriores e elevar os custos indiretos de implementação, manutenção e fiscalização, com potencial prejuízo à eficiência e ao resultado pretendido. Por essas razões, entendeu-se mais adequada a contratação integrada da unidade móvel, com fornecimento da solução completa e funcional. A justificativa é compatível com a necessidade de análise comparativa entre alternativas e com a prevenção de contratação de solução incompleta, conforme a sistemática do ETP e as orientações do TCU sobre planejamento da contratação.

5.2.4. Contratação integrada de unidade móvel completa, mediante aquisição de veículo tipo furgão já customizado e adaptado para funcionamento como estrutura de atendimento itinerante.

5.2.4.1. Essa alternativa foi identificada como a mais adequada, por permitir a entrega de solução única, funcional e compatível com a necessidade do CRM-PR, reunindo em um só objeto o veículo base, a customização, o mobiliário, os sistemas elétricos, lógicos, de climatização e os demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel. Em solução semelhante analisada em outro conselho profissional, verificou-se estruturação da unidade móvel a partir desses macroelementos integrados, o que serve como referência comparativa de mercado.

5.3. Pesquisa de Soluções Semelhantes

5.3.1. No levantamento de mercado, foram considerados documentos e experiências de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com destaque para solução adotada por outro conselho profissional, na qual a unidade móvel foi estruturada a partir de macroelementos como veículo tipo furgão, serviços de adaptação, mobiliário, climatização, instalações elétricas e lógicas, conectividade, personalização visual e toldo lateral. Tal referência foi utilizada apenas como parâmetro comparativo para identificação de solução semelhante e tecnicamente compatível com a necessidade do CRM-PR.

5.4. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

5.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de 01 (um) furgão customizado, como unidade móvel completa, é a solução que melhor atende ao interesse público e à necessidade administrativa identificada.

5.4.2. Sob o aspecto técnico, a solução integrada proporciona maior compatibilidade entre os componentes, melhor desempenho operacional, padronização da estrutura, segurança na utilização e adequação às atividades administrativas, institucionais e fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelo CRM-PR.

5.4.3. Sob o aspecto operacional, a solução assegura maior autonomia às equipes, melhor aproveitamento logístico, redução de improvisações e maior confiabilidade na execução das ações itinerantes.

5.4.4. Sob o aspecto econômico, embora a contratação integrada possa representar investimento inicial superior ao de alternativas parciais ou improvisadas, tende a reduzir custos indiretos decorrentes de adaptações posteriores, falhas de integração, retrabalho, manutenção corretiva e dificuldades de responsabilização contratual, revelando-se mais vantajosa ao longo do ciclo de vida da solução. O Manual do TCU destaca a importância de adequada análise comparativa entre alternativas e alerta para o risco de contratação de solução incompleta ou insuficientemente planejada.

5.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

5.5.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade do CRM-PR é a contratação de unidade móvel itinerante, do tipo furgão customizado, fornecida de forma integrada, por apresentar melhor aderência aos objetivos institucionais, maior viabilidade técnica e melhor relação entre custo e benefício no contexto da contratação pretendida, fundamento que também sustenta a opção pelo não parcelamento da solução.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de 01 (uma) unidade móvel itinerante, do tipo furgão customizado, nova, zero quilômetro, destinada ao atendimento do projeto CRM-PR Itinerante, com fornecimento integrado do veículo base, da customização interna e externa e dos demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

6.2. A unidade móvel deverá ser apta à realização de atendimentos administrativos, coleta biométrica, atualização cadastral, orientações institucionais, ações de fiscalização e atividades de articulação institucional do CRM-PR, especialmente nos municípios do interior do Estado.

6.3. A solução deverá contemplar, de forma integrada e compatível entre si, no mínimo, os seguintes macrocomponentes:

6.3.1. veículo base tipo furgão;

6.3.2. serviços de adaptação e customização veicular;

6.3.3. mobiliário corporativo adaptado aos ambientes internos;

6.3.4. sistema de climatização;

6.3.5. infraestrutura elétrica e lógica;

6.3.6. sistema de conectividade com redundância;

6.3.7. gerador e componentes necessários ao seu transporte e operação;

6.3.8. identificação visual institucional;

6.3.9. toldo lateral externo.

6.3.10. demais equipamentos, acessórios, instalações e componentes necessários à operação da unidade móvel.

6.4. A solução deverá ser entregue em condições plenas de funcionamento, com os sistemas instalados, testados, regularizados e compatíveis com o uso institucional pretendido, de modo a assegurar mobilidade, ergonomia, segurança, conectividade, autonomia operacional e adequação às atividades desenvolvidas pelo CRM-PR.

6.4.1. A solução deverá ser entregue com todas as adaptações e customizações devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, acompanhada da documentação necessária à sua utilização e circulação, observada a legislação de trânsito aplicável.

6.5. O detalhamento técnico completo dos componentes, materiais, equipamentos, dimensões, padrões de acabamento, requisitos de instalação, critérios de aceitação e condições de execução constará do Termo de Referência, instrumento no qual serão fixadas as especificações mínimas da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a contratação de 01 (uma) unidade móvel itinerante, do tipo furgão customizado, com fornecimento integrado do veículo base, da customização interna e externa e dos demais componentes, sistemas, instalações, mobiliários e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

7.2. A quantidade estimada corresponde a 01 (uma) unidade, por se tratar da primeira implantação de estrutura móvel institucional no âmbito do CRM-PR, inexistindo, até o presente momento, veículo devidamente customizado e apto à realização de atendimentos itinerantes, coleta biométrica, atualização cadastral, orientações institucionais, apoio administrativo e ações fiscalizatórias em campo. Essa circunstância já se encontra evidenciada na descrição da necessidade e na solução definida neste ETP.

7.3. A definição quantitativa mostra-se adequada, proporcional e suficiente para viabilizar o início da execução do projeto CRM-PR Itinerante, permitindo à Administração implementar, testar, acompanhar e avaliar o modelo operacional da solução, bem como mensurar a demanda efetiva por atendimentos descentralizados nas diversas regiões do Estado.

7.4. A opção por uma única unidade, neste momento, observa os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, evitando dimensionamento excessivo da contratação em fase inicial de implantação da solução, sem prejuízo de futura reavaliação quantitativa, caso o uso institucional e os resultados obtidos demonstrem a necessidade de ampliação da estrutura.

7.5. A memória de cálculo da quantidade decorre, portanto, da própria necessidade administrativa identificada, da inexistência de unidade móvel anterior, da abrangência inicial pretendida para a execução do projeto e da conclusão do levantamento de mercado, que apontou como mais adequada a contratação de solução integrada composta por 01 unidade móvel completa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 878.083,33

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 878.083,33 (oitocentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), apurado com base em pesquisa de preços regularmente formalizada nos autos, realizada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis à formação do preço estimado, especialmente quanto às fontes consultadas, às condições comerciais comparáveis, à memória de cálculo e ao tratamento dos valores coletados.

8.2. Na composição do valor estimado, foi considerado o custo global da solução integrada, abrangendo, no mínimo, o veículo base tipo furgão, a customização interna e externa, o mobiliário, os sistemas elétricos e lógicos, a climatização, a conectividade, o gerador, os acessórios, a identificação visual, o toldo lateral externo, a regularização veicular, a garantia e os demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel, em conformidade com a solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. A metodologia adotada para definição do preço estimado considerou a natureza integrada do objeto e a necessidade de compatibilidade entre todos os seus elementos, em coerência com o levantamento de mercado realizado, que concluiu pela maior vantajosidade técnica e econômica da contratação global da unidade móvel, em detrimento de soluções fracionadas ou improvisadas. Para fins de referência de mercado, foi adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos junto a três fornecedores especializados, conforme memória de cálculo constante dos autos.

8.4. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, os documentos comprobatórios da pesquisa e as justificativas técnicas pertinentes constam do processo administrativo correspondente, servindo de suporte à elaboração do Termo de Referência e à instrução da futura contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se mostra recomendável o parcelamento da solução. O objeto pretendido constitui solução integrada, cuja funcionalidade depende da compatibilidade técnica e operacional entre o veículo base, a customização, o mobiliário, os sistemas elétricos e lógicos, a climatização, a conectividade, o gerador, a identificação visual, o toldo lateral externo, os acessórios e os demais componentes embarcados.

9.2. O levantamento de mercado realizado neste ETP já considerou a hipótese de contratação fracionada e concluiu que essa alternativa é menos vantajosa, por ampliar os riscos de incompatibilidade entre componentes, dificultar sua integração, elevar a complexidade da gestão contratual, gerar indefinição de responsabilidades entre fornecedores e aumentar custos indiretos de implementação, manutenção e fiscalização.

9.3. Diante disso, a solução deverá ser contratada de forma global e integrada, por melhor atender ao interesse público, à eficiência administrativa e à necessidade institucional identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente solução, sem prejuízo da necessidade de articulação interna para definição do layout final, da identidade visual institucional e do planejamento das ações itinerantes.

10.2. Eventuais aquisições futuras de insumos de uso corrente, serviços acessórios ou equipamentos complementares não descaracterizam a autonomia da solução ora estudada, que deverá ser entregue em condições plenas de funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CRM-PR e às ações voltadas à ampliação do alcance do projeto CRM-PR Itinerante, contribuindo para o atendimento descentralizado dos profissionais médicos e para o fortalecimento da atuação institucional do Conselho no interior do Estado. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 e, no que couber, guarda compatibilidade com as diretrizes de sustentabilidade e racionalização administrativa aplicáveis ao órgão.

11.2. A solução pretendida guarda coerência com os objetivos administrativos de ampliação da acessibilidade, da eficiência logística e da presença institucional do CRM-PR nas diversas regiões do Paraná.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, espera-se ampliar a capacidade operacional do CRM-PR para realização de atendimentos itinerantes, inclusive coleta biométrica, atualização cadastral e orientações institucionais, reduzindo barreiras de deslocamento para os profissionais médicos.

12.2. Espera-se, ainda, fortalecer as ações institucionais, educativas e fiscalizatórias do Conselho nas diversas regiões do Estado, com maior autonomia logística, padronização dos atendimentos externos e melhoria das condições de execução das atividades itinerantes.

12.3. Como benefícios adicionais, a solução poderá proporcionar maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos empregados nas ações externas, redução de improvisações logísticas e aumento da confiabilidade da estrutura utilizada nas atividades do CRM-PR.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a implementação da solução, deverão ser adotadas providências administrativas relacionadas à instrução do processo de contratação, à consolidação do Termo de Referência, à definição e validação do projeto executivo final da customização, do layout interno da unidade móvel e da identidade visual institucional.

13.2. Também deverão ser adotadas providências voltadas à definição da equipe responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela fiscalização técnica e administrativa, pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e pela conferência da documentação de regularização veicular.

13.3. A Administração deverá planejar previamente as rotinas de uso, operação, conservação e manutenção da unidade móvel, bem como os procedimentos de conferência dos sistemas, equipamentos, acessórios, documentação obrigatória, manuais e certificados de garantia no ato da entrega.

13.4. Caso necessário, poderá ser promovida orientação interna dos servidores ou colaboradores responsáveis pela utilização da unidade móvel, especialmente quanto aos procedimentos operacionais, à conservação dos equipamentos e à utilização adequada da estrutura itinerante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais associados ao consumo de combustível, ao uso de energia elétrica, à instalação de equipamentos, à utilização de materiais de customização e à futura necessidade de manutenção e substituição de componentes.

14.2. Para mitigar esses impactos, deverão ser observados critérios de durabilidade, eficiência, baixo consumo de energia e de outros recursos, facilidade de manutenção e racionalização do uso dos recursos, bem como práticas voltadas à redução de desperdícios e à adequada destinação de resíduos, componentes substituídos e refugos eventualmente gerados durante a customização, a manutenção e a operação da unidade móvel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15.1.2. A solução escolhida apresenta aderência à necessidade administrativa identificada, compatibilidade com os objetivos institucionais do CRM-PR e melhor relação entre custo e benefício no contexto da contratação pretendida, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência e dos demais artefatos necessários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZA MARIA ROCHA MATIAK

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 18:39:59.

ALMIR DE MIRANDA PERRU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 09:34:17.